



24784719



08120.002310/2020-66

Boletim de Serviço em 13/07/2023  
D.O.U. de 13/07/2023, seção 3, página  
132



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER**

**(CONTRATO Nº 35/2020 DEPEN)**

UC Nº. 1049323 - CONTRATO Nº. 7768 ENERGISA - PARTE ÚNICA

A	DISTRIBUIDORA	
<b>Nome: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.</b>		
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137 INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063	CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual: 255637	
<b>Representante:</b> Kristiany Martins Brilhante	<b>CPF:</b> 591.825.802-78 <b>RG:</b> 518526-SSP/RO	
<b>Representante:</b> Ivan Lima	<b>CPF:</b> 732.608.942-68 <b>RG:</b> 724565-SSP/RO	
B	CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)	
<b>Nome: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS (SENAPPEN) - PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO</b>		
Endereço: BR 364, KM 44,5 - Sítio da boa esperança, lote nº 13 - ZONA RURAL	CNPJ/CPF: 00.394.494/0008-02	

CEP: 76.834-899	Cidade: PORTO VELHO	Estado: RONDÔNIA	Insc. Municipal: 14232869
Atividade Principal: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL			
Classe de Consumo: Poder Público		Código (CNAE): 84116	
e-mail: sclc-pfpv@mj.gov.br			
Fone/Fax: 69) 3533-8637		Celular:	

TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV	Contratada kV	
13,8	13,8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	DEMANDA CONTRATADA (kW)
-	-	Ponta: 0
		Fora de Ponta: 182
Período de Testes:	Modalidade Tarifária:	
*****	H. Verde	

**CONSIDERANDO que:**

a) as **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR**, celebraram o **2º Termo Aditivo ao N.º DESC/1307/2020, contrato n.º 35/2020 (SENAPPEN 12137206)**, de Compra de Energia Regulada – CCER de n.º 7768; vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º DESC/1307/2020**, respectivo **Contrato n.º 35/2020 (SENAPPEN 12137206)**, por 12 meses, a contar de **12/08/2023 à 12/08/2024**. **Compra de Energia Regulada – CCER de n.º 7768**.

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

H	INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/93
<b>H.1. Ato autorizativo da contratação: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 03/2020</b>	
<b>H.2. Número do processo de dispensa de licitação: 08120.002310/2020-66</b>	
<b>H.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas:</b>	
<b>GESTÃO/UNIDADE: 00001</b>	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907</b>
<b>UNIDADE GESTORA: 200603</b>	<b>PTRES: 216148</b>
<b>FONTE: 1121000149</b>	<b>PLANO INTERNO: DP99O23PFPV</b>
<b>ELEMENTO DE DESPESA: 339039</b>	<b>SUB ELEMENTO: 43 (SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA )</b>
<b>PLANO DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001</b>	
<b>VALOR DISPONÍVEL : R\$ 187.248,02 (cento e oitenta e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e dois centavos)</b>	
<b>OBS:</b>	

### III. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração encontra respaldo legal no item O - do Contrato DESC/1307/2020, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

### IV. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do **Contrato nº DESC/1307/2020**, respectivo **Contrato nº 35/2020 (SENAPPEN)**, será de 12 meses, a contar de **12/08/2023 à 12/08/2024**, substanciado e amparado pelo Art. 62, § 3º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

### V. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº36/2020 original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e

forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

## VI. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

L	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
<b>PELO CONSUMIDOR</b>	<b>PELA DISTRIBUIDORA</b>
Nome: <b>Roderick Ordakowski</b> Cargo: Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO CPF: 013.932.250-71	Nome: <b>KRISTIANY MARTINS BRILHANTE</b> Cargo: COORD GRANDES CLIENTES CPF: 591.825.802-78
	Nome: <b>IVAN LIMA</b> Cargo: SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO CPF: 732.608.942-68
<b>Testemunha</b>	<b>Testemunha</b>
Nome: <b>Leandro de Souza Oliveira</b> CPF: 837.359.922-34	Nome: <b>Elenilson Oliveira de Aguiar</b> CPF: 913.887.242-00



Documento assinado eletronicamente por **Elenilson Oliveira de Aguiar, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 10:38, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Souza Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa - Substituto(a)**, em 11/07/2023, às 10:48, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KRISTIANY MARTINS BRILHANTE, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 10:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roderick Ordakowski, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO**, em 11/07/2023, às 13:13, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lima, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 10:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24784719** e o código CRC **7E9BD5EA**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.



24732858



08120.002310/2020-66

Boletim de Serviço em 13/07/2023  
D.O.U. de 13/07/2023, seção 3, página  
132



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD**

**(CONTRATO Nº 36/2020 DEPEN)**

UC Nº. 1049323 - CONTRATO Nº. 7768 ENERGISA - PARTE ÚNICA

A	DISTRIBUIDORA		
<b>Nome: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.</b>			
Endereço: AV. IMIGRANTES, 4137 INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO - CEP 76.821-063		CNPJ/CPF: 05.914.650/0001-66 Insc. Estadual: 255637	
<b>Representante:</b> Kristiany Martins Brilhante		<b>CPF:</b> 591.825.802-78 <b>RG:</b> 518526-SSP/RO	
<b>Representante:</b> Ivan Lima		<b>CPF:</b> 732.608.942-68 <b>RG:</b> 724565-SSP/RO	
B	CONSUMIDOR E UNIDADE CONSUMIDORA (UC)		
<b>Nome: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS (SENAPPEN) - PENITENCIÁRIA FEDERAL DE PORTO VELHO/RO</b>			
Endereço: BR 364, KM 44,5 - Sítio da boa esperança, lote nº 13 - ZONA RURAL		CNPJ/CPF: 00.394.494/0008-02	
CEP: 76.834-899	Cidade: PORTO VELHO	Estado: RONDÔNIA	Insc. Municipal: 14232869

Atividade Principal: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Classe de Consumo: Poder Público	Código (CNAE): 84116
e-mail: sclc-pfpv@mj.gov.br	
Fone/Fax: (69) 3533-8637	Celular:

TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV	Contratada kV	
13,8	13,8	
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	DEMANDA CONTRATADA (kW)
-	-	Ponta: 0
		Fora de Ponta: 182
Período de Testes:	Modalidade Tarifária:	
*****	H. Verde	

**CONSIDERANDO que:**

a) as **PARTES** acima identificadas, doravante denominadas **DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR**, celebraram o **2º Termo Aditivo ao Nº DESC/1307/2020, contrato nº 36/2020 (SENAPPEN), de Uso do Sistema de Distribuição – CUSD** de n.º 7768; vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº DESC/1307/2020, Contrato nº 36/2020 (SENAPPEN)**, por 12 meses, a contar de **12/08/2023 à 12/08/2024**.  
**Uso do Sistema de Distribuição – CUSD** de n.º 7768

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O

## INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEI Nº 8.666/93

**O.1. Ato autorizativo da contratação: TERMO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 03/2020**

**O.2. Número do processo de dispensa de licitação: 08120.002310/2020-66**

**O.3. Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas:**

**GESTÃO/UNIDADE: 00001**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907**

**UNIDADE GESTORA: 200603**

**PTRES: 216148**

**FONTE: 1121000149**

**PLANO INTERNO: DP99O23PPFV**

**ELEMENTO DE DESPESA: 339039**

**SUB ELEMENTO: 43 (SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA )**

**PLANO DE TRABALHO: 06.122.0032.2000.0001**

**VALOR DISPONÍVEL : R\$ 39.104,07** (trinta e nove mil e cento e quatro reais e sete centavos)

**OBS:**

### III. CLÁUSULA TERCEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente alteração encontra respaldo legal no item O - do Contrato DESC/1307/2020, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

### IV. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do **Contrato nº DESC/1307/2020**, respectivo **Contrato nº 36/2020 (SENAPPEN)**, será 12 meses, a contar de **12/08/2023 à 12/08/2024**, substanciado e amparado pelo Art. 62, § 3º, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

### V. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº36/2020 ([12137471](#)) original que não conflitem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

### VI. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

L	ASSINATURAS DOS REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)
<b>PELO CONSUMIDOR</b>	<b>PELA DISTRIBUIDORA</b>
Nome: Roderick Ordakowski Cargo: Diretor da Penitenciária Federal de Porto Velho/RO CPF: 013.932.250-71	Nome: KRISTIANY MARTINS BRILHANTE Cargo: COORD GRANDES CLIENTES CPF: 591.825.802-78
	Nome: IVAN LIMA Cargo: SUPERVISOR DE RELACIONAMENTO CPF: 732.608.942-68
<b>Testemunha</b>	<b>Testemunha</b>
Nome: Leandro de Souza Oliveira CPF: 837.359.922-34	Nome: Elenilson Oliveira de Aguiar CPF: 913.887.242-00



Documento assinado eletronicamente por **Roderick Ordakowski, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Porto Velho/RO**, em 10/07/2023, às 14:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro de Souza Oliveira, Chefe da Divisão Administrativa - Substituto(a)**, em 10/07/2023, às 14:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **KRISTIANY MARTINS BRILHANTE, Usuário Externo**, em 11/07/2023, às 10:53, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Elenilson Oliveira de Aguiar, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 09:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lima, Usuário Externo**, em 12/07/2023, às 10:05, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **24732858** e o código CRC **DDB8B4B2**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site

<http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

---